ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.642, DE 29 DE JANEIRO DE 1.982

Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção da taxa de prestação de serviços públicos do Cemitério.-

CARLOS CESAR ARAUJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da taxa de prestação de serviços públicos de cemitério à catacumba grande nº 1.367, Plano nº 01, Bloco L do Cemitério Municipal, onde se encontra os restos mortais do Padre Aparicio Alves Bitencourt.

Art. 2º - A isenção constante do artigo primeiro da presente Lei, será mantida até a exumação dos restos mortais do referido sacerdote.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 1.982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

Ver. CARLOS CESAR ARAUJO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

Bel. DALTO ANTONIO FRANCISCO
Assessor de Administração no impedimento do titular da Secretaria Mun. de Administração

Scanned by CamScanner